

## O Plano Educacional Individualizado e o estudante com deficiência intelectual: estratégia para inclusão

CRISTINA ANGÉLICA AQUINO DE CARVALHO MASCARO\*

**Resumo:** O artigo insere-se na discussão sobre estratégias pedagógicas que favoreçam o processo ensino e aprendizagem do estudante com deficiência intelectual no contexto da escola contemporânea. Através de uma abordagem qualitativa foi realizada uma pesquisa sobre uma estratégia pedagógica denominada Plano Educacional Individualizado – PEI. A partir da literatura sobre o tema são discutidos o conceito da proposta do PEI e suas possibilidades no trabalho pedagógico com estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais, dentre estes aqueles identificados com deficiência intelectual. As conclusões apontam o PEI como uma estratégia pedagógica que vai ao encontro às inúmeras necessidades que a escola contemporânea requer, tais como uma reformulação da prática docente, inserção do trabalho colaborativo, o reconhecimento dos diferentes ritmos de aprendizagem dos estudantes, e o planejamento do itinerário formativo daqueles estudantes que apresentarem maiores dificuldades para aprendizagem dos conteúdos escolares formais.

**Palavras-chave:** Escola contemporânea; Educação Inclusiva; Processo de ensino e aprendizagem.

**Abstract:** The article is part of the discussion about pedagogical strategies that favor the teaching and learning process of students with intellectual disabilities in the context of contemporary school. Through a qualitative approach, a research was carried out on a pedagogical strategy called Individualized Educational Plan (PEI). From the literature on the subject, the concept of the PEI proposal and its possibilities in the pedagogical work with students with special educational needs are discussed. Those identified as having intellectual disability. The conclusions point to the IEP as a pedagogical strategy that meets the innumerable needs that contemporary school requires, such as a reformulation of teaching practice, insertion of collaborative work, recognition of the different rhythms of student learning, and itinerary planning students who present greater difficulties in learning the formal school contents.

**Key words:** Contemporary school; Inclusive Education; Teaching and learning process.



\* CRISTINA ANGÉLICA AQUINO DE CARVALHO MASCARO é Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UERJ; professora de Educação Especial da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, atuando como Coordenadora da Divisão de Diversidade e Inclusão Educacional. Tutora de EAD do CEDERJ no curso de Pedagogia/UERJ; professora convidada da Pós-Graduação Simonsen da disciplina Educação Inclusiva nos cursos de Psicopedagogia e Gestão Integrada.

## Introdução

Este artigo insere-se em uma temática relacionada à discussão sobre estratégias pedagógicas no contexto da escola contemporânea para atuar com estudantes com deficiência intelectual. Vivenciamos nas últimas duas décadas o desafio de equiparar oportunidades de aprendizagem para todos os alunos em nossas escolas, que precisam se modificar a partir dos pressupostos da inclusão. A proposta de Educação Inclusiva requer, conforme preconizado pela conhecida *Declaração de Salamanca*<sup>1</sup> (UNESCO, 1994), que todos os alunos, independentemente de suas condições socioeconômicas, raciais, linguísticas, culturais e/ou de desenvolvimento, devem ser acolhidos nas escolas comuns, as quais devem se adaptar para atender às suas necessidades para acessibilidade pedagógica. Cabe pontuar que os preceitos da citada declaração foram incorporados à legislação educacional nacional.

Neste contexto, precisamos encontrar possibilidades para prestar um atendimento diferenciado aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. De acordo com Glat e Blanco (2009), encontram-se nessa condição aqueles que apresentam demandas específicas para aprender o que é esperado para o seu grupo referência (idade/ano escolar), necessitando de formas diferenciadas de interação pedagógica por meio de: recursos didáticos, materiais, metodologias e currículos adaptados, bem como tempos diferenciados, durante todo ou parte do seu percurso escolar. Dentre alunos com tais necessidades, encontram-se aqueles que apresentam um quadro de deficiência intelectual. Assim sendo, este artigo objetiva discutir uma estratégia pedagógica denominada Plano Educacional Individualizado (PEI), proposta que pode favorecer o desenvolvimento acadêmico e inclusão escolar deste alunado.

É importante destacar que, nas últimas duas décadas, a Educação Inclusiva está sendo implementada em nosso país tendo por base um substancial arcabouço legal. Entre inúmeros dispositivos, foi recentemente promulgada a *Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência*, a Lei nº 13.146 (BRASIL, 2015), que objetiva assegurar e promover os direitos deste público com vista à sua inclusão social e cidadania<sup>2</sup>. Esta lei dedica um capítulo específico para a educação, destacando que

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (p. 9).

E indo mais a além, no artigo 28 da referida legislação (BRASIL, 2015), incumbe ao poder público que assegure, crie, desenvolva, implemente, acompanhe e avalie medidas

<sup>1</sup> Documento elaborado na Conferência Mundial sobre Educação Especial, em Salamanca, na Espanha, em 1994, com o objetivo de fornecer diretrizes básicas para a formulação e reforma de políticas e sistemas educacionais de acordo com o movimento de inclusão social.

<sup>2</sup> A referida legislação começou a ser discutida pelo legislativo em 2000, ainda sob a denominação de Estatuto da Pessoa com Deficiência. No caminho até sua efetiva publicação em 2015, foram acatadas sugestões de diferentes setores da sociedade civil, entre elas o novo nome “*Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com deficiência*”, por entenderem que a denominação de estatuto se associaria à proteção e a ideia de lei reforçaria a perspectiva de garantia de direitos efetivos.

individualizadas e coletivas que favoreçam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino.

O direito universal e irrestrito à educação é fato, mas o acesso e a permanência na escola não podem significar a falta de distinção quando necessário, ou seja, a negligência em relação ao atendimento às necessidades específicas de alguns alunos para construção de conhecimentos. Sobre esse assunto, Beyer (2010, p. 62) ressalta que

Não há como considerar que uma criança com deficiência mental, com autismo, com paralisia cerebral ou com uma deficiência sensorial (visual ou auditiva) possa ter o devido atendimento pedagógico sem uma suficiente distinção de suas características cognitivas e de aprendizagem.

O autor supracitado pontua, ainda, que mesmo que os professores do ensino comum tenham as melhores intenções e esforços pedagógicos, não conseguirão responder às demandas específicas de alguns alunos, oriunda de necessidades educacionais especiais que somente uma pedagogia diferenciada poderá dar conta. Entendemos que tal pedagogia se refere a um ensino diferenciado que permita o acesso à aprendizagem por meios de recursos e métodos adequados. Isso significa, uma pedagogia que permita equidade de ações no contexto escolar para que todos usufruam o direito à educação, independentemente de suas especificidades ao lidar com a construção de conhecimentos.

Essa escola contemporânea pressupõe uma pedagogia que se comprometa com o processo de ensino e aprendizagem, reconhecendo as especificidades dos alunos para promover a autonomia intelectual dos mesmos. O trabalho, no princípio da inclusão, requer que as propostas pedagógicas sejam centradas no aluno, ou seja, a escola precisa flexibilizar o modo de ensinar para que todos os alunos construam conhecimentos. Tendo em vista o exposto, discorreremos neste artigo sobre a estratégia pedagógica do PEI como uma possibilidade de favorecer o processo ensino aprendizagem de estudantes com deficiência intelectual neste cenário. Tendo como referencial uma abordagem qualitativa, discutimos a partir da análise da literatura, o que vem a ser o PEI e suas possibilidades no contexto da escola inclusiva para favorecer o processo de ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência intelectual.

### **Plano Educacional Individualizado como estratégia de ensino**

É importante ressaltar que o estudante na condição do déficit intelectual solicita que os sistemas de ensino encontrem maneiras de flexibilizar as metodologias de ensino. O trabalho pedagógico deve se estruturar com base na diferenciação quando necessário, de modo que a individualização seja a base para o sucesso acadêmico dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. Encontramos uma proposta para estruturação dessa prática com base na elaboração do *Plano Educacional Individualizado*<sup>3</sup> (PEI). Glat *et al* (2012, p. 84) conceituam esta estratégia com um

[...] planejamento individualizado, periodicamente avaliado e revisado, que considera o aluno em patamar atual de habilidades, conhecimentos e desenvolvimento, idade cronológica, nível de escolarização já alcançado e objetivos educacionais desejados em curto, médio e longo prazos.

<sup>3</sup> Podemos encontrar outras denominações para este tipo de plano.

Este planejamento deve ser realizado em colaboração com diferentes atores da escola: professores do ensino comum, professores especialistas, profissionais de apoio da escola, familiares e o próprio aluno (quando for possível).

De acordo com Munster *et al* (2014, p.48), o principal objetivo do PEI é propiciar o desenvolvimento de estratégias pedagógicas “que sejam compatíveis com as necessidades individuais do estudante”. Ou seja, o plano leva em conta as necessidades individuais dos sujeitos, tendo metas diferenciadas de acordo com as suas peculiaridades.

Tannús-Valadão (2013, p.53) define este instrumento como “um mecanismo essencial para se garantir os resultados esperados do processo de escolarização de pessoas em situação de deficiência”, seja em escolas ou classes especiais ou em turmas de ensino comum. A autora menciona que o trabalho com o PEI em países da Europa e Estados Unidos é garantido pela legislação educacional e permite o acompanhamento do percurso dos estudantes com necessidades educacionais especiais durante sua trajetória na escola.

Capellini e Rodrigues (2012, p.100) também consideram a individualização do ensino como uma alternativa que favorece a colaboração entre docentes e promove a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais em salas comuns, já que a partir de sua elaboração, as tarefas entre docentes poderão ser melhor sistematizadas.

Sobre o assunto, Capellini e Rodrigues (2014) também apontam que é um desafio para o professor trabalhar com o PEI em turmas de ensino comum com muitos alunos. De fato, é muito complexa a atividade de organizar e adaptar o currículo da educação geral de forma que atenda às necessidades específicas de alguns estudantes. As autoras assinalam que a implementação desta estratégia se torna menos complexa no contexto da sala de recursos ou de classes especiais, devido ao professor especialista ter um número menor de alunos sob sua responsabilidade o que permite desenhar um planejamento mais específico. No caso do professor de sala de recursos, o PEI permite um acompanhamento mais sistemático do desempenho acadêmico desse educando, preferencialmente quando é elaborado e implementado em parceria com o professor do ensino comum.

O trabalho com o PEI requer avaliações sistematizadas que permitam elencar metas prioritárias para se alcançar um objetivo específico para o aluno. Segundo Mascaro (2017), podemos dizer que os objetivos a serem trabalhados podem ser os mesmos do seu grupo de referência/ano escolar; o que muda, a partir da aplicação do PEI, são as metas a serem atingidas pelo aluno. Sendo que o objetivo é aquilo que o aluno deverá alcançar, e a meta refere-se à quando e quanto daquele objetivo o aluno conseguirá desenvolver. Exemplificando: o objetivo será de que o aluno seja capaz de ler e escrever; no PEI são estabelecidas metas relativas a esse objetivo, a partir de uma avaliação individual. Se o aluno, ainda não conhece as letras, poderá ser estabelecido como meta que em dois meses (quando) o aluno aprenderá as vogais (quanto). Dentre todas as letras do alfabeto, prioriza-se que em dois meses ele aprenderá cinco letras, ou seja, as vogais.

A inclusão é um processo que exige a construção de um novo paradigma educacional, e tal fato provoca uma grande tensão ao propor aos docentes e escolas o trabalho com os planos individualizados no que se refere à avaliação. Dessa forma surgem no contexto escolar questionamentos sobre: Como determinar a nota que o aluno receberá? Ele será ou não promovido à série / ano de escolaridade seguinte? As respostas estão justamente na avaliação do plano elaborado e aplicado com o aluno. No caso da exigência de se

quantificar uma nota, o professor assim o fará conforme age o professor de Português ao fazer a avaliação de uma produção textual do seu aluno, na qual elenca uma pontuação para os quesitos do texto e faz um somatório dos pontos para fechar a nota (MASCARO, 2017).

Ainda sobre a aplicação do PEI, cabe citar também um material produzido na Europa<sup>4</sup> (IRIS, 2006, p.2), denominado “O PEI e as adaptações curriculares”, que define o instrumento e descreve experiências de sua utilização na Bélgica, em Portugal e no Reino Unido.

Um PEI é um plano escrito desenvolvido para um aluno que foi identificado como possuindo uma dificuldade (física, sensorial, intelectual, social, ou qualquer combinação destas dificuldades) que lhe perturba a aprendizagem e que resulta na necessidade de um curriculum especial ou modificado ou de condições de aprendizagem especialmente adaptadas. Este importante documento de trabalho é o principal instrumento para um planejamento colaborativo entre a escola, os pais do aluno e o aluno.

Em Portugal, essa estratégia está estabelecida por meio da legislação. O Decreto-lei n.3/2008 (PORTUGAL, 2008) estabelece no seu artigo 8º, o que eles denominam de “programa educativo individual (PEI)”:

1 — O programa educativo individual é o documento que fixa e fundamenta as respostas educativas e respectivas formas de avaliação.

2 — O programa educativo individual documenta as necessidades educativas especiais da criança ou jovem, baseadas na observação e avaliação de sala de aula e nas informações complementares disponibilizadas pelos participantes no processo.

3 — O programa educativo individual integra o processo individual do aluno.

Segundo Tannús-Valadão (2010), outros documentos internacionais que se referem à educação de pessoas com deficiência, dentre eles: a *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*<sup>5</sup> (BRASIL, 2009, p. 28-29), trazem

[...] recomendações para que as políticas educacionais destinadas às pessoas em situação de deficiência se modifiquem, fazendo emergir documentos legais na forma de artifícios legais que façam avançar o direito à educação dessa parcela da população. Um dos aspectos recomendados é a necessidade de se instituir a prática do Planejamento Educacional Individualizado.

No cenário brasileiro, como base legal para a aplicação de uma proposta como o PEI, apontamos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996 (BRASIL, 1996) que no Artigo 59 preconiza que “Os sistemas de ensino assegurarão ao educando com necessidades especiais: I – Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades”. E, mais recentemente, a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146 de 2015 (BRASIL, 2015), que institui o *Estatuto da Pessoa com Deficiência*, no seu artigo Art. 28, incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

<sup>4</sup> “Melhorias através de pesquisa na escola inclusiva”, refere-se a um projeto que objetiva melhorar a qualidade e reforçar a dimensão europeia da educação, financiado pela Comissão Europeia.

<sup>5</sup> Conhecida como “Declaração da ONU”, foi aprovada em 13 de maio de 2008, e promulgada no Brasil por meio do Decreto 6.949 de 25 de agosto de 2009 (BRASIL, 2009).

VII - planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva.

A *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência* (BRASIL, 2009) ao tratar do direito à educação de pessoas com deficiência, determina em seu artigo 24:

- a. As pessoas com deficiência **não sejam excluídas do sistema educacional [geral]** sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência; [...]
- c. **Adaptações razoáveis** de acordo com as **necessidades individuais** sejam providenciadas; [...]
- e. **Medidas de apoio individualizadas e efetivas** sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena (grifo da autora).

Em suma, a legislação nacional prevê a individualização do ensino, adaptações e medidas de apoio como condições para favorecer a inclusão de alunos com deficiências e outras necessidades educacionais especiais no sistema educacional. Tannús-Valadão (2013, p.52) pesquisou referências a respeito do PEI no Brasil e encontrou indicações sobre Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI), que se assemelha a proposta do PEI, nas políticas de alguns estados, tais como Minas Gerais, Goiás, Santa Catarina, São Paulo, Rondônia, e municípios como Uberlândia (MG), Ribeirão Preto (SP) e Santa Cruz (SC)<sup>6</sup>.

Em pesquisa nos sites da Secretaria de Educação do Distrito Federal e da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, constatamos documentos voltados para o trabalho individualizado com diferentes nomenclaturas. No documento de Brasília, encontramos na seção de Educação Especial do site da secretaria um documento anual denominado “*Registro anual de AEE*”<sup>7</sup>. No site do Instituto Helena Antipoff<sup>8</sup>, setor responsável pela Educação Especial do município do Rio de Janeiro, encontramos um modelo denominado “*Planejamento Educacional Individualizado*”.

A análise dos formulários das redes citadas revelou que são propostas de registro do trabalho pedagógico individualizado com os alunos da Educação Especial. Nesse sentido se enquadram dentro do princípio da conceituação do PEI apresentada, ou seja, uma documentação escrita com objetivos e metas a serem trabalhadas de forma individualizada com o aluno. Em suma, o levantamento bibliográfico realizado mostrou que o PEI, já difundido em diversos países do mundo, vem gradativamente, se propagando em várias redes públicas do Brasil, e tem sido objeto de investigação de

<sup>6</sup> [...] Minas Gerais (Resolução nº 451; Parecer nº 424/03, Orientação SD nº 01/2005) (MINAS GERAIS, 2003; MINAS GERAIS, 2005, de Goiás (Resolução CEE nº 07/2006) (GOIÁS, 2006), de Santa Catarina (Parecer nº 06/2008) (SANTA CATARINA, 2008), de São Paulo (Projeto de Lei 214/2007) (SÃO PAULO, 2007) e de Rondônia (Resolução nº 138/1999-CEE/RO) (RONDÔNIA, 1999), e também políticas de municípios, como por exemplo, em Uberlândia (MG) (MINAS GERAIS, 2003, MINAS GERAIS, 2005), Ribeirão Preto (SP) (Lei nº 9809/2003) (RIBEIRÃO PRETO, 2003) e Santa Cruz (SC) (Parecer nº 06/2008) (SANTA CATARINA, 2008).

<sup>7</sup> [http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/subeb/2\\_Plano%20do%20AEE.pdf](http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/subeb/2_Plano%20do%20AEE.pdf)

<sup>8</sup> <https://ihainforma.files.wordpress.com/2013/07/planejamento-educacional-individualizado-pei.pdf>

pesquisadores brasileiros (SENRA *et al*, 2008; TANÚS-VALADÃO, 2010,2013; MARIN; MORAIS, 2012; GLAT *et al*, 2012; MARIN *et al*, 2013; PLETSCH; GLAT, 2013; MAGALHÃES *et al*, 2013).

Marin e Moraes (2012) apontam que embora haja diferentes modelos de PEI, a característica comum é o registro escrito e a busca por respostas relacionadas ao processo de escolarização de alunos que necessitam de apoio no desenvolvimento de habilidades escolares. De modo geral, o instrumento é um plano que considera as habilidades, aprendizagens, possibilidades, idade, nível de escolarização alcançado e a ser desenvolvido, as expectativas da família e, por vezes, do próprio sujeito. O plano pode atender o aluno em classes comuns, em classes especiais ou mesmo em escolas especiais.

Pacheco *et al* (2007, p. 100) ao se referirem a proposta para alunos que frequentam turmas de ensino comum, alertam que

[...] a natureza prática de um PEI depende de quão bem o ajuste educacional é atingido e quão bem o plano é conectado ao trabalho geral da turma. Um PEI precisa primeiramente e, sobretudo, ser um plano detalhado indicando o desenvolvimento educacional e pessoal. Para tais planos serem práticos, precisam ser realistas, caso contrário, eles correm o risco de ser uma demanda opressora que tem pouco a ver com as questões reais que a escola precisa enfrentar. Além disso, o professor precisa concordar com o plano a fim de ser capaz de implementá-lo.

Em pesquisa sobre a implantação de planos individualizados para alunos com deficiência intelectual, Pletsch e Glat(2013, p.22) confirmaram a validade da utilização desta estratégia, entre outros aspectos, pelo PEI oferecer “parâmetros mais claros a serem atingidos com cada aluno, sem negar os objetivos gerais colocados pelas propostas curriculares”. Os dados deste estudo também demonstraram que o PEI auxilia os professores no planejamento de atividades que permitem que o aluno se desenvolva academicamente, ainda que de maneira adaptada, a partir de práticas curriculares de sua turma de referência. Conforme destacam as autoras a elaboração do PEI permite ajustes e flexibilização curricular sem o empobrecimento de conteúdos e objetivos a serem atingidos, quando vinculados ao trabalho geral da turma. Sendo assim é uma estratégia que favorece tanto o desenvolvimento de um aluno específico, como também dá suporte às ações do docente na diversidade de alunado.

No que tange a formação docente no contexto da escola contemporânea e o PEI, Redig *et al* (2017, p. 40-41) pontuam que:

Sabemos que inúmeros são os motivos de exclusão em nossas escolas do aluno com necessidade educacional especial, porém uma proposta pedagógica como forma de eixo para formação docente, refere-se ao trabalho com aqueles alunos que, desde a criação da escola, eram tratados como desiguais, uma vez que não tinha direito de estar neste espaço. Apontamos aqui, dentre as inúmeras necessidades de formação continuada, que os professores precisam ter a percepção destes alunos como produtores de conhecimento e trabalharem com os mesmos a partir de práticas que valorizem a ação e interação.

Ao elaborar e implementar uma proposta de PEI para o contexto do atendimento em sala de recursos com estudantes que apresentam deficiência intelectual Mascaro (2017) destacou em suas conclusões que os resultados revelaram que o trabalho pedagógico a partir da aplicação do PEI revela-se uma estratégia favorecedora do processo de

aprendizagem do estudante com deficiência intelectual. Também assinalou que a aplicação do PEI com esse alunado vai ao encontro ao modelo de funcionamento humano proposto pela AAIDD (2012) que preconiza que estes terão melhores condições de desenvolvimento conforme os apoios que receberem. O protocolo elaborado na pesquisa também demonstrou a importância do processo avaliativo para acompanhar o desenvolvimento acadêmico do estudante e permitiu a revisão das práticas docentes. As considerações do estudo também sinalizaram que a formação contemporânea de professores para atuar no paradigma inclusivo requer ações focais nas demandas que enfrentam no seu cotidiano, ao lidarem com alunos que apresentam deficiência intelectual.

Ainda sobre a importância do PEI no contexto escolar, destacamos a possibilidade que a estratégia permite no que se refere ao desenvolvimento diferenciado dos conteúdos curriculares. Para Young (2014, p.201) o currículo é a questão educacional mais relevante na atualidade, pois

Uma das razões pelas quais os currículos existentes continuam a manter o acesso para alguns e a excluir outros é que não investigamos em que medida os processos de seleção, sequenciamento e progressão são limitados, de um lado, pela estrutura do conhecimento e, de outro, pela estrutura dos interesses sociais mais amplos.

Diante desta afirmação, entendemos que a garantia de uma aprendizagem efetiva dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais deve estar inserida na temática investigativa sobre o currículo de uma maneira mais ampla. Uma vez que, ainda segundo Young (2014), a organização curricular define o tipo de educação recebida pelas pessoas, sendo assim é esta que poderá proporcionar um ensino que valorize a diversidade de estilos e ritmos de aprendizagem dos alunos. O ensino está diretamente relacionado ao currículo que é único em uma escola, dessa forma entendemos que a diferenciação estará presente no cotidiano escolar, não por meio de diferenciação de conteúdos, mas sim de práticas pedagógicas flexíveis e diferenciadas de acordo com as necessidades dos estudantes.

Mendes e Silva (2014), ao discutirem o currículo escolar na atualidade e os desafios para a escolarização de alunos com deficiência, questionam se o foco do processo da inclusão escolar é o sucesso acadêmico destes sujeitos. Tal questionamento nos remete a necessidade do debate sobre o que é conhecimento escolar. Os documentos curriculares revelam discursos homogêneos que nunca atenderão a diversidade de estilos e ritmos de aprendizagem dos estudantes da escola contemporânea.

Sobre essa questão, cabe destacar que o processo de aprendizagem para aqueles que apresentam necessidades educacionais especiais tem que se guiar, a partir de onde está esse estudante em termos de aprendizagem e quais suas possibilidades de desenvolvimento, para proporcionar-lhe orientação adequada na vida acadêmica. A inclusão escolar não pode se restringir a inserção física do estudante, tendo como proposta para o desenvolvimento acadêmico deste, apenas algumas adaptações no currículo, que são pensadas partindo do princípio de predeterminarmos o que pensamos que os mesmos sejam capazes.

### **Considerações finais**

Uma ação efetiva para a prática da diferenciação encontra-se no que defende Roldão

(2003) que esta ação deva ser intencional no sentido de orientar adequadamente a construção diferenciada da aprendizagem de cada aluno. O currículo deve ser flexibilizado a partir da intenção de promover sucesso acadêmico para aqueles que precisam de caminhos diferenciados na construção de sua aprendizagem.

Diante disso, podemos afirmar que a palavra chave para se pensar o currículo na escola inclusiva é entendê-lo como algo passível de mudanças, que permita diferentes ações, de acordo com necessidade dos alunos. Podemos afirmar que a flexibilização curricular possibilita a sistematização de ajustes no modo e tempo de ensinar determinados conteúdos, pois permite, por exemplo, priorizar ou eliminar conteúdos, desenvolver atividades alternativas e/ou complementares. Também envolve o planejamento de avaliações diferenciadas, com graus diferenciados de complexidade ou permitindo o uso de recursos que auxiliem os alunos com deficiências ou necessidades educacionais especiais. Destacando ainda que, no caso dos estudantes com deficiência intelectual, geralmente necessitam de maior maleabilidade no tempo de aprendizagem dos conteúdos e da sua avaliação.

No princípio inclusivo, os alunos não devem ser avaliados em relação aos seus colegas de turma, e sim em relação ao desenvolvimento de acordo com o que foi proposto para si. Isto é, se a proposta da inclusão permite que façamos alterações por meio da flexibilização do currículo, ou seja, do conteúdo ensinado para determinado aluno; a avaliação aplicada não pode ser a mesma que os demais alunos. Esse aluno é avaliado a partir do que foi proposto para ele. De forma a ilustrar esta afirmação, podemos, a partir de um caso hipotético, exemplificar: um determinado aluno pertence a um grupo (série, ano de escolaridade, turma) que em matemática esteja aprendendo multiplicação, porém este ainda não domina a adição de múltiplas parcelas. Neste caso poderá ser realizado um trabalho diferenciado com a finalidade de desenvolver a lacuna do referido conteúdo e possibilitar o avanço na elaboração conceitual na multiplicação (MASCARO, 2017).

Assim a avaliação da turma terá o nível de complexidade proposto no objetivo para ela e o aluno específico será avaliado de acordo com os avanços no mesmo conteúdo, tendo atividades diferenciadas que permitam aferir o seu desenvolvimento no que foi proposto. E esse tipo de avaliação só se torna possível a partir da elaboração de formas diferenciadas de ensinar determinado conteúdo e pela flexibilização das ações didáticas. Sendo assim, o trabalho pedagógico dentro dos princípios do PEI, estará permitindo tais ações no que concerne a avaliação na perspectiva inclusiva (MASCARO, 2017).

Indo mais além, atender aos princípios inclusivos demanda a construção de uma visão compartilhada entre pedagogos, professores e demais profissionais da educação sobre a função da escola contemporânea, a diversidade do alunado, bem como currículo e avaliação, neste contexto. A inclusão escolar exige uma nova escola, assim como modos de ensinar inovadores, ou seja, a busca por uma epistemologia que favoreça o trabalho do professor dando sentido ao que ensina, assim como acessibilidade pedagógica a todos os alunos (MASCARO, 2017).

Reconfigurar o modo de organização das nossas escolas é imperativo para que avancemos na constituição da escola dos dias atuais. Uma escola que se preocupe com a diversidade dos estilos e ritmos de aprendizagem, e tenha atenção aos motivos intrínsecos ou extrínsecos que impedem determinados alunos de aprender.

Correia (2008, p.13, grifo do autor), afirma que o princípio da inclusão invoca uma escola que se preocupe com o aluno como um todo, proporcionando “uma **educação apropriada**, orientada para a maximização do seu potencial”. Ele pontua que para alcançar este objetivo, é necessário que a escola possua, em sua estrutura, modalidades de apoio para aqueles alunos que por quaisquer motivos apresentarem necessidades educacionais especiais.

Diante do exposto, concluímos que o PEI, a partir de suas características, revela-se como uma estratégia pedagógica que vai ao encontro às inúmeras necessidades que a escola contemporânea requer, tais como uma reformulação da prática docente, inserção do trabalho colaborativo, o reconhecimento dos diferentes ritmos de aprendizagem dos estudantes, o planejamento do itinerário formativo daqueles estudantes que apresentarem maiores dificuldades para aprendizagem dos conteúdos escolares formais; dentre outras questões. Dessa forma a prática pedagógica torna-se compatível com o que uma escola inclusiva necessita, isto é, não serão os estudantes que precisarão se modificar para aprender; e sim as metodologias que deverão se adequar ao perfil dos mesmos.

#### Referências

- AAIDD. American Association On Intellectual And Developmental Disabilities. **User’s Guide to accompany the 11th edition of Intellectual Disability: Definition, Classification, and Systems of Supports**. AAIDD, 2012.
- BEYER, H. O. **Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais**. Porto Alegre: Mediação, 2010.
- BRASIL. **Lei Federal nº 9394/96** de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, v.134, nº248, 22 de dez. de 1996.
- BRASIL. **Decreto nº 6949/2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. 2009.
- BRASIL. **Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015**. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília. 2015.
- CAPELLINI, V. L. M. F.; RODRIGUES, O. M. P. R. **Educação Inclusiva: um novo olhar para a avaliação e o planejamento de ensino**. Bauru: UNESP/FC/MEC. 2012
- CAPELLINI, V. L. M. F.; RODRIGUES, O. M. P. R. **Práticas inclusivas: fazendo a diferença**. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2014.
- CORREIA, L. M. **A escola contemporânea e a inclusão de alunos com NEE: Considerações para uma educação com sucesso**. Porto, Portugal: Porto Editora, 2008.
- GLAT, R.; BLANCO, L. Educação Especial no contexto da Educação Inclusiva. In: GLAT, R. (Org.). **Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.
- GLAT, R.; VIANNA, M. M.; REDIG, A. G. Plano Educacional Individualizado: uma estratégia a ser construída no processo de formação docente. **Ciências Humanas e Sociais em Revista**, p. 79-100, v. 34, n. 12. 2012.
- PLETSC, MD; GLAT, R. Plano Educacional Individualizado (PEI): um diálogo entre práticas curriculares e processos de avaliação escolar. In.:GLAT, R.; PLETSC, M. D. (Orgs.). **Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.
- IRIS. Improvement Through Research in the Inclusive School. *O PEI e as adaptações curriculares* [online], 2006. Disponível em: < [http://www.irisproject.eu/teachersweb/PT/docs/ TT\\_PEI\\_W\\_PT.pdf](http://www.irisproject.eu/teachersweb/PT/docs/ TT_PEI_W_PT.pdf). > Acesso em: 10 jul 2015.

MAGALHÃES, J. G.; CUNHA, N. M.; SILVA, E. da S. Plano Educacional Individualizado (PEI) como instrumento na aprendizagem mediada: pensando sobre práticas. In: In: GLAT, R.; PLETSCH, M. D. (Org.). **Estratégias Educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

MARIN, M.; MORAIS, J. de F. dos S. Plano de ensino individualizado (PEI): medida de discriminação positiva ou fator de reforço de exclusão? *Anais VII Encuentro internacional “inclusión: avances, retos y propuestas alternas”* UPN Ajusco, Ciudad de México, D.F. 2012.

MARIN, M. V.; MASCARO, C. A. A. C.; SIQUEIRA, C. F. O Plano Educacional Especializado (PEI): um estudo sobre sua utilização numa escola especial. In: GLAT, R.; PLETSCH, M. D. (Org.). **Estratégias Educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais**, pg.91-105. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

MASCARO, C. A. A. de C. **O atendimento pedagógico na sala de recursos sob o viés do plano educacional individualizado para o aluno com deficiência intelectual: um estudo de caso**. 2017. 152 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

MENDES, G. M. L.; SILVA, F. de C. T. Currículo e conhecimento escolar na contemporaneidade: desafios para a escolarização de sujeitos com deficiência. **Education Policy Analysis Archives**, Arizona, v. 22, n. 80, ago. 2014

MUNSTER, M. A. V.; LIBERMAN, L.; SAMALOT-RIVERA, A.; HOUSTON-WILSON, C. Plano de Ensino Individualizado Aplicado à Educação Física: Validação de Inventário na Versão em Português. **Revista da Sobama**, Marília, 15 (1), 43-54, 2014.

PACHECO, J.; EGGERTSDÓTTIR, R.; MARINÓSSON, G. L. **Caminhos para a inclusão: um guia para o aprimoramento escolar**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

PORTUGAL. **Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de Janeiro**. Diário da República, 1.ª série, N.º 4, 7 de Janeiro de 2008.

REDIG, A. G.; MASCARO, C. A. A. de C.; DUTRA, F. B. da S. A formação continuada do professor para a inclusão e o plano educacional individualizado: uma estratégia formativa? In.: **Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial**, v4, n1, p.33-44 – Edição Especial.

ROLDÃO, M. do C. **Diferenciação curricular revisitada: conceito, discurso e práxis**. Portugal: Editora Porto, 2003.

SENRA, A. H.; MELLO, E. P. de; LIMA, L. F. S. de; AMARAL, M. A. F. do; PILAR, P. O. **Inclusão e singularidade: um convite aos professores da escola regular**. Belo Horizonte: Scriptum, 2008.

TANNÚS-VALADÃO, G. **Planejamento educacional individualizado em Educação Especial: propostas oficiais da Itália, França, Estados Unidos e Espanha**. Dissertação de Mestrado da Universidade Federal de São Carlos, 2010.

TANNÚS-VALADÃO, G. **Inclusão escolar e planejamento educacional individualizado: avaliação de um programa de formação continuada para educadores**. 2013. 245 f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de São Carlos, 2013.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais**. Brasília: CORDE, 1994.

YOUNG, M. **Teoria do currículo: o que é e por que é importante**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 44, n. 151, p. 190-202, jan./mar. 2014.

Recebido em 2018-06-15

Publicado em 2018-06-20